



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
PROAD 2571/2021

**DESPACHO**

<b>Assunto</b>	Dispensa de Licitação
<b>Unidade Requisitante</b>	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
<b>Valor</b>	R\$ 11.094,36
<b>Objeto</b>	Aquisição de créditos de carbono no mercado voluntário, na forma de cessão de direito, para fins de aposentação e compensação das emissões de gases de efeito estufa, geradas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT14), referente ao ano de 2024, identificadas no Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa elaborado em 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Portaria GP Nº 0170/2025.

**ANÁLISE DOS REQUISITOS (Art. 72 da Lei nº 14.133/2021):**

**1. Documento de Formalização de Demanda**

**Situação:** Regular

Nos autos há o documento formal que justifica a necessidade da contratação, com descrição clara e objetiva do objeto (doc. 07).

**2. Estudo Técnico Preliminar**

**Situação:** Regular

O estudo técnico preliminar foi dispensado, pois a solução e os demais elementos de fundamentação encontram-se descritos no DOD e TR, conforme Art. 75, II, da Portaria GP Nº 0170/2025.

**3. Análise de Riscos**

**Situação:** Regular

Foi juntada à análise de Riscos, conforme doc. 26



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
PROAD 2571/2021**

**4. Termo de Referência / Projeto Básico**

**Situação:** Regular

A unidade confeccionou o Termo de Referência detalhado, contendo especificações técnicas, cronograma, condições de execução e critérios de medição e pagamento (doc. 25), bem como o Gestor da Unidade concordou com os termos e pesquisa de preços por meio da assinatura do documento TR (doc. 25).

**5. Estimativa de Despesa**

**Situação:** Regular

A estimativa de despesa foi calculada com base na pesquisa de mercado com empresa (docs. 24), além disso, o Gestor da Unidade concordou com os termos da Pesquisa. Destaca-se que o menor preço das pesquisas é que servirá para o valor de referência.

**6. Parecer Jurídico**

**Situação:** Dispensado

O parecer jurídico, via de regra, é dispensado nos termos do art. 75, II, da Portaria GP Nº 0170/2025, e art. 110 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta de pequeno valor. Desse modo, entendo que para esta contratação é dispensado o parecer jurídico.

**7. Compatibilidade Orçamentária**

**Situação:** Regular

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária, comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, conforme dotação específica no orçamento vigente (doc. 13)

**8. Habilitação e Qualificação do Contratado**

**Situação:** Regular

O termo de referência solicita que o fornecedor apresente documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidões negativas de débitos federais, FGTS, etc.).

**9. Razão da Escolha do Contratado (Art. 72, VI)**

**Situação:** Regular

A escolha do fornecedor dar-se-á por Dispensa Eletrônica de Licitação, com publicação de aviso e abertura de disputa.

**10. Fracionamento de Despesa**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
PROAD 2571/2021**

**Situação:** Inexistente

O Gestor da Unidade Requisitante confirmou a inexistência de fracionamento de despesa, considerando o baixo valor da contratação, a natureza particular e específica do objeto, e a não extrapolação dos limites legais para o exercício financeiro (doc. 27). Destaca-se que este tipo de objeto é peculiar e é a sua primeira contratação por dispensa de licitação neste Tribunal.

### **11. Forma de pagamento**

A decisão de não adotar o pagamento por cartão, previsto no art. 75, §4º, da Lei nº 14.133/21, baseia-se em fatores técnicos e operacionais, como a necessidade de atualização dos sistemas de controle financeiro do Tribunal e a garantia de compatibilidade com o PNCP. A manutenção do modelo de pagamento por nota de empenho ou contrato oferece maior segurança jurídica e operacional neste momento, conforme manifestação da SOF (doc. 39, do Proad 6266/2024).

### **12. Dispensa de Licitação - Publicação de Aviso:**

**Situação:** Com Publicação

### **13. Demandas de Pequeno Valor do (PCA):**

**Situação:** Dispensado

Conforme art. 12, §2º da Resolução CSJT nº 364/2023, é facultativa a inclusão no PCA de demandas que serão objeto de contratações realizadas por dispensa e inexistência de licitação até o limite do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

### **14. Formação de Grupo ou Itens da Dispensa de Licitação**

**Situação:** Item

## **CONCLUSÃO**

Diante da análise efetuada, constata-se que todos os requisitos legais para a dispensa de licitação foram atendidos, conforme disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c a Portaria GP Nº 0170/2025, Seção V.

Nessa esteira, enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor, com publicação de aviso, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 100, Inciso II, da Portaria GP Nº 0170/2025.

Por fim, autorizo a publicação desta Dispensa de Licitação nos meios oficiais, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 100, II, da Portaria GP Nº 0170/2025.

Aprovo, por consequência, o Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
PROAD 2571/2021**

**ENCAMINHAMENTO:**

- I. À CLC para confeccionar o Aviso de DEL padronizado, inserir no sistema e conduzi-la até a fase de declaração de vencedor.
- II. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

**RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**

Não há

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

**Rodrigo Araujo da Silva**  
Secretário Administrativo  
(Documento Assinado Digitalmente)